

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

PARECER 36/2016

1. **Objeto:** Política Patrimônio Cultural.
2. **Município :** Rodeiro.
3. **Objetivo:** Verificação sobre a continuidade / melhoria das políticas de Patrimônio Cultural do Município, após TAC assinado em 25/11/2013.
4. **Análise**

Em 26/04/2013 foi elaborada a Nota Técnica nº 44/2013 pelo Setor Técnico desta Promotoria contendo diagnóstico da política de patrimônio cultural desenvolvida no município de Rodeiro – MG.

Na oportunidade foi constatado, entre outros itens que:

- O município possuía apenas 1 bem cultural protegido pelo tombamento em nível municipal, o Conjunto Paisagístico da Escadaria do Cruzeiro.
- O Inventário de Proteção ao acervo cultural mais recente apresentado ao Iepha era do ano exercício 2012, com cronograma para conclusão no ano de 2011.
- Entre os bens inventariados haviam 47 bens imóveis inventariados entre os anos de 2007 e 2010, 16 bens móveis e integrados inventariados entre 2009 e 2010, 8 bens imateriais inventariados em 2009 e 2010 e um sitio natural inventariado em 2010.

Em pesquisa recente realizada no Iepha para consulta da última documentação disponível (ano 2013/exercício 2015), constatou-se que:

- O município realizou o registro da Banda de Música Lira Rodeirense, como forma de expressão, cuja documentação foi encaminhada ao Iepha no ano exercício de 2015, objetivando receber a pontuação relativa ao ICMS Cultural, sendo aprovado neste mesmo ano / exercício.
- O município realizou o registro do Bloco do Zé Pereira, como celebrações, no ano de 2012, cuja documentação foi encaminhada ao Iepha no ano exercício de 2014, objetivando receber a pontuação relativa ao ICMS Cultural, entretanto, não foi aprovado até a presente data.
- O município realizou o tombamento do Busto de Adolfo Nicolato, entretanto, não foi aprovado pelo Iepha até a presente data.
- O cronograma do IPAC foi atualizado no ano 2013/exercício 2015. Consta que a divulgação do inventário foi concluída no ano de 2013, com elaboração e lançamento de site ao público. Há comprovação da existência de página sobre o patrimônio

Promotora Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

cultural no sitio eletrônico da Prefeitura Local. Na presente data o sítio se encontra indisponível por causa do período eleitoral.

- O município encaminhou 6 pastas ao Iepha para o exercício 2017 do ICMS Cultural (ainda não disponíveis para consulta)
- Ainda há atividades em andamento e a serem executadas conforme o novo cronograma do IPAC, que tem previsão para se estender até o ano de 2019.
- Fichas de inventário dos bens foram atualizadas nos anos de 2014 a 2016.
- No ano 2013/exercício 2015 ocorreram reuniões bimestrais do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.
- O município tem desenvolvido ações de educação patrimonial (palestras, visitas guiadas, feiras de cultura, projetos educativos, eventos e festivais etc).

Entretanto, em consulta as fontes que disponibilizam a pontuação e o recebimento de recursos do ICMS Cultural, verifica-se que no ano / exercício em que o município assinou o TAC, ou seja, novembro de 2013, o município estava atuante no que se refere às políticas de patrimônio cultural. No ano de 2014 recebeu 9,15 pontos, resultado do seu trabalho no ano anterior. Entretanto, a pontuação caiu de forma muito representativa no ano / exercício 2015, o que demonstra que o município não desenvolveu política efetiva de proteção ao patrimônio cultural naquele ano, descumprindo a cláusula primeira do TAC. A pontuação voltou a crescer nos anos / exercícios 2016 e 2017 mas continua abaixo da pontuação recebida no exercício 2014, ou seja, aquém das suas possibilidades.

<i>Exercício</i>	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<i>Pontuação ICMS</i>	5,00	5,75	9,15	2,25	7,45	7,14

<i>Ano</i>	2012	2013	2014	2015	2016*
<i>Valor</i>	48.057,61	73.572,08	209.326,11	46.082,20	62.326,80

*Valores referentes até o mês de julho.

Verificou-se que outros itens constantes no TAC **não foram cumpridos**:

- Cláusula segunda - Tombamento de bens culturais relevantes, tais como Capela do Rosário e fazendas particulares (Santa Rita da Boa Vista, Senzala e Carolina). Prazo – até dezembro de 2014.
- Cláusula terceira - Elaborar Plano Diretor – até junho de 2015.
- Cláusula sexta - Não foi comprovado o registro dos bens culturais protegidos no banco de dados cadastrais da prefeitura.

Observação:

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

1 - Em contato com a Senhora Meire, presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural desde o ano de 2013, fomos informadas que há vários bens culturais que foram inventariados pelo município que foram demolidos e o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural não tem conseguido impedir esta prática. Foi orientada que para a demolição de bens culturais inventariados é necessária a prévia análise e aprovação daquele conselho, que tem o poder de impedir a demolição, caso o imóvel seja detentor de valor cultural para o município.

2 – A senhora Meire não tinha conhecimento do TAC firmado entre o município e o MPMG foi orientada a procurar o prefeito municipal para conhecimento.

5. Encerramento:

Sendo o que se apresenta para o momento, este setor técnico se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2016.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista CAU A 27713-4